ATA Nº 02

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura, a Comissão de Julgamentos de Processos Licitatórios para avaliar e deliberar sobre as medidas cabíveis referente ao contrato de nº 19/2024, para prestação de serviço de escavadeira hidráulica e motoniveladora com máquina e operador/motorista, no qual a empresa TIBÉRIO SERVIÇOS GERAIS LTDA, solicitou desistência da prestação de serviços pelo motivo de dissolução de sociedade, na qual resultou na significativa redução de seu parque de equipamentos, destacando que a empresa não possui mais a máquina de peso operacional de 22 toneladas, essencial para o contrato em questão. Conforme Lei Nº 14.133/2021 especificamente nos artigos 106 e 137, a administração pública possui a prerrogativa de rescindir contratos administrativos por razões de interesse público ou quando alterações supervenientes justifiquem a extinção do contrato sem ônus para ambas as partes. Sendo que a empresa TIBÉRIO SERVIÇOS GERAIS LTDA nos dez meses de vigência do contrato cumpriu todos os itens do edital, conclui-se pela procedência do pleito sem imposição de multas devido as circunstancias excepcionais apresentadas. Retornamos ao setor de compras e licitações para dar segmento ao processo. Sendo este o assunto tratado, eu Ana Paula, lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e pelo demais membros da comissão.

Documento assinado digitalmente - 4NL-185-WJ1-OR9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/03/2025 às 08:01:35

Assinantes

✓ Ana

Assinou em 25/03/2025 às 16:53:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ suelen camila zamboni

Assinou em 25/03/2025 às 17:00:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, suelen camila zamboni, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Anderson Tomazi

Assinou em 26/03/2025 às 07:43:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Anderson Tomazi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4NL **185** **WJ1** **OR9**